TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Materiais Hidráulicos, Elétricos e de Construção

30 de setembro de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os arts. 12, VII, 18, I, 23, 25, 40, 72 a 75, 92, 137, 139, 155 e 156, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São Martinho – RS.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de materiais hidráulicos, elétricos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis públicos das Secretarias Municipais do Município de São Martinho – RS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição, de forma parcelada, de materiais hidráulicos, elétricos e de construção, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis públicos vinculados às Secretarias Municipais do Município de São Martinho – RS, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e valores unitários de referência fixados nos quadros demonstrativos integrantes deste instrumento.

1.2. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com arrimo nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no regulamento municipal correlato, instrumento do qual poderão decorrer contratos administrativos específicos ou ordens de fornecimento diretas, a critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

1.3. O certame licitatório decorrente deste Termo de Referência contempla expressa ampliação do catálogo de itens quando confrontado com o certame precedente (Processo Administrativo nº [inserir]). Naquela oportunidade, o rol excessivamente restrito mostrou-se materialmente insuficiente para responder às demandas operacionais contínuas das Secretarias requisitantes. Ademais, o presente ato consubstancia a integral recomposição e atualização dos valores referenciais por meio de ampla pesquisa de mercado, visando superar a acentuada defasagem que comprometeu a contratação pretérita e mitigando a sucessiva instauração de procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro (art. 92 da Lei nº 14.133/2021).

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização deste certame fundamenta-se na imperiosa necessidade de viabilizar a manutenção predial preventiva e corretiva ininterrupta do patrimônio imobiliário municipal, assegurando a continuidade, salubridade, estabilidade e segurança física das sedes administrativas, unidades de saúde, escolas, creches, centros comunitários e vias públicas sob gerência municipal, consoante delineado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondentes.

2.2. A reestruturação da modelagem de contratação advém do diagnóstico fático e jurídico extraído do certame anterior, cujos registros acusaram vulnerabilidades expressivas: (i) catálogo deficitário de materiais, o qual compeliu a Administração ao emprego desarrazoado de contratações diretas por dispensa de valor para itens acessórios

indispensáveis, ensejando fracionamento involuntário, elevação de custo unitário e perda de ganhos em escala; (ii) fixação de valores de referência substancialmente defasados frente à realidade mercadológica regional, criando iminente risco de licitações desertas ou fracassadas; e (iii) recorrência crítica de requerimentos de recomposição da equação econômico-financeira formulados pelas fornecedoras registradas, revelando vício estrutural de precificação primária. A presente contratação sana pontualmente referidas patologias ao estabelecer um catálogo extensivo associado a parâmetros orçamentários contemporâneos.

4. DOS QUADROS DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

4.1. As quantidades descritas constituem estimativas máximas de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não vinculando a Administração Pública Municipal à obrigatoriedade de aquisição integral ou esgotamento dos limites projetados, ex vi do disposto no art. 72, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os valores unitários máximos fixados representam os parâmetros de aceitabilidade das propostas, decorrentes de pesquisa de mercado conduzida à luz do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, consolidando dados do Painel de Preços, contratações públicas análogas de entes congêneres e orçamentos diretos com operadores econômicos do setor, atualizados tecnicamente por índices oficiais de inflação (IPCA, INCC e IGP-M).

4.3. Registre-se, para fins de controle e histórico processual, que o item autônomo nº 23 constante do levantamento preliminar da fase de planejamento ("EXCLUÍDO DO CERTAME") foi expressamente suprimido do certame, inexistindo previsão de fornecimento no presente instrumento.

4.4. A seguir, discriminam-se pormenorizadamente os itens que compõem cada lote licitado:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTID	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	Areia Granulação Média	500	M³	212,32
2.	Adaptador de Compressao Pead 40x1.1/4 R/femea	100	Unidade	9,56
3.	Adaptador de Compressao Pead 40x1.1/4 R/macho	100	Unidade	12,30
4.	Adaptador Femea Rosca Interna 20mm X 3/4" Pead	100	Unidade	8,39
5.	Adaptador Macho Rosca Externa 25 Pead	100	Unidade	6,49
6.	Adaptador Macho Rosca Externa 32mm X 1 " Pead	100	Unidade	8,39
7.	Adaptador Sold.25mm X 3/4"	100	Unidade	2,61
8.	Adesivo Aquatherm 175 Gr Tigre	200	Unidade	59,00
9.	Adesivo Plastico água quente 175g com pincel aplicador	200	Unidade	20,81
10.	ASSENTO SANITÁRIO, Material Plástico Cor Branca	100	Unidade	20,81
11.	BRITA Material Rocha Triturada, Tamanho Nº 0	500	M³	82,57

12.	BRITA Material Rocha Triturada, Tamanho Nº 1	500	M³	82,57
13.	Bucha Redução Sold. 25x20mm	200	Unidade	0,57
14.	Bucha Redução Sold. 32X20mm	200	Unidade	0,65
15.	Bucha Redução Sold. 32x25mm	200	Unidade	0,78
16.	Bucha Redução Sold. 40x32mm	200	Unidade	1,41
17.	Bucha Redução Sold. Curta 50x40mm	200	Unidade	2,20
18.	CABO PARA ROLO 23CM	150	Unidade	8,25
19.	Cabo PP 2X1,5mm	200	Metro	3,14
20.	Cabo PP 2X2,5mm	200	Metro	6,73
21.	Cabo PP 2X4mm	200	Metro	6,09
22.	Cabo PP 2X6mm	200	Metro	6,43
23.	EXCLUÍDO DO CERTAME			
24.	CADEADO 25 MM	50	Unidades	20,03
25.	CADEADO 35MM	50	Unidade	30,02
26.	CADEADO 50MM	50	Unidade	40,04
27.	Caixa (reservatório de água) em fibra e vidro 10.000 litros com tampa	5	Unidade	3.884,51
28.	Caixa (reservatório de água) em fibra e vidro 5000 litros com tampa	5	Unidade	1.923,54
29.	Caixa (reservatório de água) em fibra e vidro 7.000 litros com tampa	5	Unidade	2.715,00
30.	Caixa d'água de polipropileno 310 litros com tampa	5	Unidade	225,87
31.	Caixa D'água, Material Polipropileno, Capacidade 1.000 L, Características Adicionais Com Tampa	5	Unidade	389,00
32.	Caixa D'água, Material Polipropileno, Capacidade 500 L, Características Adicionais Com Tampa	5	Unidade	228,00
33.	Caixa Descarga, Material Plástico, Cor Branca, Altura 28 Cm, Largura 30 Cm, Profundidade 10 Cm, Capacidade 6 L	150	Unidade	30,91
34.	CAL Comum Para Pintura Sacos De 5kg	500	Sacos	13,03
35.	Cal Hidratada para construção, sacos de 20kg	1000	Sacos	18,84
36.	CANALETA 20x12x2M COM ADESIVO	200	Unidade	10,18

37.	CANALETA 20x40X2M COM ADESIVO	200	Unidade	6,48
38.	CANALETA 25x12x2M COM ADESIVO PARA PISO	200	Unidade	6,37
39.	Cano PEAD 20 polegadas PN 12,5 mm	5000	Metro	2,61
40.	Cano PEAD 25 polegadas PN 12,5 mm	8000	Metro	3,86
41.	Cano PEAD 32 polegadas PN 12,5 mm	8000	Metro	4,75
42.	Cano PEAD 40 polegadas PN 12,5 mm	5000	Metro	7,32
43.	Cano Soldável De 20mm	3000	Metro	2,79
44.	Cano Soldável De 25mm	3000	Metro	6,63
45.	Cano Soldável De 32mm	3000	Metro	13,74
46.	Cano Soldável De 40mm	3000	Metro	9,24
47.	Cano Soldável De 50mm	3000	Metro	37,93
48.	Carrinho De Mão Com Caçamba Funda Plástica 55 L, Braço Metálico E Pneu Com Câmara	50	Unidade	211,97
49.	Carrinho para demarcar gramados e pistas com cal. Próprio para demarcação de pistas de atletismo e campos de grama. Com sinalizador de direção, e tanque com capacidade para aproximadamente 15 kg. Fabricado em aço galvanizado e pintado. Com três rodas de nylon (a da frente com rolamento e da trás sem). Largura de saída de aproximadamente 7 cm	20	Unidade	350,00
50.	Chave Contatora 18 Amperes 380 Vca	100	Unidade	84,00
51.	Chave Contatora 25 Amperes 220vca	100	Unidade	60,00
52.	Chuveiro Elétrico, Material Termoplástico, Variações Temperatura Água 3, Cor Branca, Potência 5.400 W, Tensão Operação 220 V	20	Unidade	45,80
53.	CIMENTO TODAS AS OBRAS CP IV 50KG	500	Sacos	45,04
54.	CUMEEIRA 6MM X 15 GRAUS SEM AMIANTO	200	Unidade	46,25
55.	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	200	Unidade	2,29
56.	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	200	Unidade	5,77
57.	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	200	Unidade	8,56
58.	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	200	Unidade	12,26

59.	Disjuntor Bifásico Din 25 Amp 3ka	100	Unidade	11,98
60.	Disjuntor Monofásico Din 25 Amp 3ka	100	Unidade	5,10
61.	Disjuntor monofásico Din 40 Amp 3ka	100	Unidade	5,89
62.	Disjuntor monofasico Din 63 Amp 3ka	50	Unidade	7,47
63.	Disjuntor Trifásico Din 63 Amp 6ka .	100	Unidade	48,77
64.	Engate Flexível De 50 Cm C/ Nipel 1/2" Branco	200	Unidade	6,09
65.	Enxada Com Cabo, De Qualidade, Com Lâmina De Excelente Fio, O Cabo Deve Possuir Ótima Resistência, Com Madeira, Garantindo Resistência E Firmeza. O Tamanho Do Cabo Deve Ter Menos De 150cm.	100	Unidade	32,50
66.	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500ML	200	Unidade	17,94
67.	FACÃO, Para Mato, Com Lâmina Durável, Fio Com Tratamento Térmico, Acabamento Lixado Com Um Revestimento Em Verniz, Resistente, Com Cabo De Polipropileno. Com Peso De 022kg, Comprimento De 380mm, Largura 46mm, E Altura De 22mm	50	Unidade	28,89
68.	FECHADURA EXTERNA	100	Unidade	49,90
69.	FECHADURA PARA BANHEIRO 823/33 ESPELHO INOX	50	Unidade	67,94
70.	Fio Flex 2,5mm Azul (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	1000	Metro	1,36
71.	Fio Flex 2,5mm Verde (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais)(rolos de 100m)	1000	Metro	1,36
72.	Fio Flex 2,5mm Vermelho (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais)(rolos de 100m)	1000	Metro	1,36
73.	Fio Flex 2,5mm Preto (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais)(rolos de 100m)	1000	Metro	1,36
74.	Fio Flex 2,5mm Branco (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais)(rolos de 100m)	1000	Metro	1,36

75.	Fio Flex 4mm Azul (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	1000	Metro	4,19
76.	Fio Flex 4mm verde (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	1000	Metro	4,19
77.	Fio Flex 4mm Vermelho (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	1000	Metro	4,19
78.	Fio Flex 4mm Preto (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	1000	Metros	4,19
79.	Fio Flex 4mm Branco (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	1000	Metros	4,19
80.	Fio Flex 6mm azul (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	1000	Metro	4,65
81.	Fio Flex 6mm verde (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	1000	Metro	4,65
82.	Fio Flex 6mm Vermelho (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	1000	Metro	4,65
83.	Fio Flex 6mm Preto (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	1000	Metro	4,65
84.	Fio Flex 6mm Branco (Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	1000	Metro	4,65
85.	Fio flexível 10mm azul (Cabo De Cobre Flexível Isolado,10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	500	Metro	7,60
86.	Fio flexível 10mm verde (Cabo De Cobre Flexível Isolado,10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	500	Metro	7,60

87.	Fio flexível 10mm vermelho (Cabo De Cobre Flexível Isolado,10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	500	Metro	7,60
88.	Fio flexível 10mm Preto (Cabo De Cobre Flexível Isolado,10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	500	Metro	7,60
89.	Fio flexível 10mm Branco (Cabo De Cobre Flexível Isolado,10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais) (rolos de 100m)	500	Metro	7,60
90.	Fio Sólido 4mm Azul	300	Metro	3,93
91.	Fio Sólido 4mm Verde	300	Metro	2,40
92.	Fio Sólido 4mm Vermelho	300	Metro	4,75
93.	Fio Sólido 4mm Preto	300	Metro	4,02
94.	FITA SINALIZAÇÃO, Material Plástico, Comprimento 185 M, Largura 70 Mm, Cor Preta E Amarela, Aplicação Sinalização De Advertência, Características Adicionais Formato Cores Em Diagonal, Zebrada.	200	Unidade	14,00
95.	Fita Veda Rosca 18 X 20mt	500	Unidade	4,09
96.	Fita Isolante 19mm x 5m x 0,13mm	100	Unidade	4,71
97.	Fita Isolante Auto-fusão Alta Tensão 5 Mts X 19mm – espessura 0,78mm	20	Unidade	10,15
98.	Forcado De Ferro Com 4 Dentes E Cabo Em Madeira, Com 120 Cm	50	Unidade	43,51
99.	GARFO PINTURA PARA ROLO 23CM	150	Unidade	7,40
100.	Hidrometros medidas de agua Classe B DN ¾ Velocimentro com transmissão magnética, com 2 lacres em polipropileno	400	Unidade	49,83
101.	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	100	Unidade	12,42
102.	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	100	Unidade	5,94
103.	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	100	Unidade	1,68
104.	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	100	Unidade	1,86
105.	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	500	Unidade	3,33
106.	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	500	Unidade	2,00
107.	JOELHO 90° SOLDAVEL 30MM	500	Unidade	3,79
108.	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	500	Unidade	2,32

109.	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	500	Unidade	7,15
110.	Lâmina De Serra Manual 12" Bimetral	200	Unidade	7,20
111.	Lâmpada LED 100W	500	Unidade	22,51
112.	Lâmpada Led 30w	1000	Unidade	6,07
113.	Lâmpada LED 50W	500	Unidade	13,06
114.	Lona 152 micras, largura 100m X 8m, 1ª qualidade	5000	M²	3,00
115.	LUMINÁRIA SOBREPOR QUADRADA LED 36W 6500K 400MM	200	Unidade	84,50
116.	Luva De PVC Soldável De 25mm	100	Unidade	1,00
117.	Luva De PVC Soldável De 32mm	100	Unidade	1,73
118.	Luva De PVC Soldável De 40mm	100	Unidade	2,70
119.	Luva De PVC Soldável De 50mm	50	Unidade	6,71
120.	Luva PEAD 20 mm	200	Unidade	10,56
121.	Luva PEAD 25 mm	200	Unidade	10,94
122.	Luva PEAD 32 mm	200	Unidade	12,00
123.	Luva PEAD 40 mm	200	Unidade	15,00
124.	LUVA SOLDAVEL 20MM	200	Unidade	0,98
125.	LUVA SOLDAVEL 25MM	200	Unidade	1,38
126.	LUVA SOLDAVEL 30MM	200	Unidade	1,99
127.	LUVA SOLDAVEL 32MM	200	Unidade	2,46
128.	LUVA SOLDAVEL 40MM	200	Unidade	2,93
129.	Luva Soldavel C/bucha Latao 25mmx3/4	200	Unidade	4,71
130.	LUVA SOLDAVEL MISTA 25x3/4	200	Unidade	0,82
131.	LUVA SOLDAVEL MISTA 32MMx1”	200	Unidade	2,40
132.	LUVA SOLDAVEL MISTA 35x3/4	200	Unidade	2,40
133.	LUVA SOLDAVEL MISTA REDUÇÃO 25X1/2	200	Unidade	2,35
134.	Manga comum ½” parede 2,4mm	2000	Metro	1,72
135.	Manga comum 3/4” parede 2,4mm	2000	Metro	2,34
136.	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 150MM	500	Unidade	0,68
137.	PEDRA BASALTICA IRREGULAR, Faixa Granulométrica 100 A 150 Mm Para Pavimentação Ou Calcamento Poliédrico	300	M³	62,50

138.	PINCEL DE CERDAS 2”	200	Unidade	4,30
139.	PINCEL DE CERDAS 3”	200	Unidade	7,18
140.	PLAFON DE TETO COM SOQUETE	100	Unidade	2,91
141.	PLUG COM ROSCA ½	100	Unidade	0,75
142.	PORTA CADEADO 3”	100	Unidade	6,30
143.	PORTA CADEADO 4.5”	100	Unidade	6,95
144.	Porta Externa De Ferro 87cm X 2, 3cm	20	Unidade	219,00
145.	Porta Interna De Madeira 70cm X 2,13	20	Unidade	145,00
146.	Porta Interna De Madeira 90cm X 2,13	20	Unidade	145,00
147.	Poste de Luz Entrada Energia Elétrica de Metal Monofásico 7,5m Padrão CPFL RGE/AESSUL	100	Unidade	1.760,00
148.	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CPFL/RGE PARA DUAS ENTRADAS DE ENERGIA BIFÁSICA (B3 63A) + TRIFÁSICA (C8 63A) COM CAIXA ACOPLADA, ATERRAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SÃO MARTINHO/RS	100	Unidade	2,856,09
149.	POSTE DE CONCRETO PADRÃO CPFL/RGE PARA DUAS ENTRADAS DE ENERGIA MONOFÁSICA COM CAIXA ACOPLADA, ATERRAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM SÃO MARTINHO/RS	100	Unidade	2.856,04
150.	POSTE DE CONCRETO 7M	100	Unidade	1.530,00
151.	POSTE DE CONCRETO 9M	100	Unidade	2.023,57
152.	Prego 15x15 Pct 1kg	200	Pacote	15,79
153.	Prego 15x18 Pct 1kg	200	Pacote	15,97
154.	Prego 17x27 Pct 1kg	200	Pacote	12,84
155.	Prego 18x24 Pct 1kg	200	Pacote	11,34
156.	Prego 19x36 Pct 1kg	200	Pacote	12,22
157.	Refletor Led SLIM 100W 10.000lumens	200	Unidade	40,00
158.	Refletor Led SLIM 200W 20.000lumens	400	Unidade	40,00
159.	Refletor Led SLIM 500W 40.000lumens	200	Unidade	40,00
160.	Registro Esfera Soldavel 20mm.	200	Unidade	5,27
161.	Registro Esfera Soldavel 25mm.	200	Unidade	4,50

162.	Registro Esfera Soldavel 32mm.	200	Unidade	10,19
163.	Registro Esfera Soldavel 40mm.	200	Unidade	19,12
164.	REJUNTE Para Piso Interno Saco De 1kg	100	4,66	11,30
165.	Rele de Sobrecarga 12-18a Para Contatores de 09 até 32a Decorlux	20	Unidade	32,00
166.	RELÉ FOTOCÉLULA (Referencia: rm74/nf 220v, Frequência / corrente: 50/60hz; corrente máxima de 10 a Potência: 1000 w (carga resistiva) - 1200 va 127v; 1800va 220v (carga indutiva); Faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar. Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com abnt Nbr 5123/2016; sob consulta a faixa de operação pode ser ajustada conforme necessidade do cliente; Tensão de operação: 105 a 305 vca +/- 10% automático. Corrente máxima 10 a; Temperatura de trabalho: -5 °C a + 50 °C; Consumo: 0,8 w)	1000	Unidade	11,30
167.	ROLO ANTIGOTA 23CM	200	Unidade	15,16
168.	Rolo de fio de nylon para roçadeira 2,4mm quadrado Para Aparador De Grama E Roçadeiras, Com Dimensões Cxlxa:20x20x20 Cm.	600	Metros	176,55
169.	ROLO LÃ 15 CM COM CABO	200	Unidade	8,15
170.	ROLO LÃ 23CM COM CABO	200	Unidade	16,83
171.	ROLO LÃ 9 CM COM CABO	200	Unidade	4,98
172.	SAÍDA PARA CAIXA DE ÁGUA 32MMx1”	50	Unidade	16,75
173.	SAÍDA PARA CAIXA DE ÁGUA 40MMx1”1/4	50	Unidade	30,72
174.	SIFÃO SANFONADO 1,5M	100	Unidade	7,03
175.	SIFÃO SANFONADO 1METRO	100	Unidade	7,03
176.	SOLVENTE AGUARRÁS PREMIUM 5L	200	Unidade	23,50
177.	Tábua Eucalipto 25cm De Largura X 2,5cm De Espessura De 3mt De Comprimento	600	Unidade	8,90
178.	Te de Compressao Pp P Pead 20 Pn 16	100	Unidade	10,19
179.	Te de Compressao Pp P Pead 25 Pn 16	100	Unidade	17,43
180.	Te de Compressao Pp P Pead 30 Pn 16	100	Unidade	12,20
181.	Te de Compressao Pp P Pead 32 Pn 16	100	Unidade	15,19

182.	TE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL MISTA 32MMx3/4	200	Unidade	4,11
183.	TE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL MISTA 20MMx3/4	200	Unidade	4,11
184.	TE SOLDAVEL 20MM	100	Unidade	1,54
185.	TE SOLDAVEL 25MM	100	Unidade	1,17
186.	TE SOLDAVEL 30MM	100	Unidade	3,85
187.	TE SOLDAVEL 32MM	100	Unidade	3,80
188.	Tee de Compressao 40mm X 40mm P/ Pead	100	Unidade	24,99
189.	Tee de Compressao 50mm X 40mm P/ Pead	50		24,99
190.	Tee Femea de Compressao 32mm X 3/4 Pead	25	Unidade	20,70
191.	Telhas de fibrocimento ondulada sem amianto de 2,44X110cm de 6mm	500	Unidade	64,68
192.	Telhas de fibrocimento ondulada sem amianto de 3,05X110cm de 6mm	500	Unidade	83,75
193.	TELHAS De Fibrocimento Ondulada, Sem Amianto De 2,13 X 110cm De 6mm	500	Unidade	68,70
194.	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS, Aplicação Construção Civil, Dimensões Aproximadas; 20cmx15cmx9cm	10.000	Unidade	0,83
195.	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO Dimensões Aproximadas De 5cmx10cmx20cm	10.000	Unidade	1,17
196.	TORNEIRA DE JARDIM ½" PRETA COM BICO REMOVÍVEL	100	Unidade	2,34
197.	TUBO ESGOTO 100MM	600	Metros	10,26
198.	TUBO ESGOTO 150MM	600	Metros	24,16
199.	TUBO ESGOTO 200MM	300	Metros	51,33
200.	Tubo PEAD 20mm Pn 12,50 Pe 80	100	Metro	2,77
201.	Tubo PEAD 25mm Pn 12,50 Pe 80	100	Metro	4,96
202.	Tubo PEAD 32mm Pn 12,50 Pe 80	100	Metro	5,07
203.	Uniao de Compressão Pp P Pead 20mm - Pn16	200	Unidade	22,59
204.	Uniao de Compressao Pp P Pead 25mm - Pn 16	200	Unidade	19,20
205.	Uniao de Compressao Pp P Pead 32 mm- Pn 16	200	Unidade	33,00

206.	União PEAD de 20mm PN16	100	Unidade	4,93
207.	União PEAD de 25mm PN16	100	Unidade	3,78
208.	União PEAD de 32mm PN16	100	Unidade	15,32
209.	UNIÃO REDUTOR DE COMPRESSÃO 25x20MM PEAD	100	Unidade	11,69
210.	UNIÃO REDUTOR DE COMPRESSÃO 40x32MM PEAD	100	Unidade	17,00
211.	UNIÃO REDUTOR DE COMPRESSÃO 32x25MM PEAD	100	Unidade	7,19
212.	Vaso Sanitário, Material Cerâmica, Cor Braço, Características Adicionais Acoplado Com Descarga.	50	Unidade	666,36
213.	Vassoura Com 30 Dentes Em Polipropileno, Com Cabo De Madeira 120 Cm	100	Unidade	15,99
214.	Timer Analógico Para Bombas De Água Tipo de tecnologia: Analógico Voltagem nominal: 220V Corrente nominal: 20 A Frequência: 60Hz Tempo mínimo - Tempo máximo: 1 dia - 15 meses Quantidade de programas: 96 Quantidade máxima de programações de ligar: 96 Quantidade máxima de programações de desligar: 96 220 V (3000W) * Carga resistiva / (400W) ** Carga indutiva	30	Unidade	78,90
215.	Martelo com Unha 27mm em aço com cabo emborrachado	20	unidade	27,59
216.	Garfo Curvo de ferro reforçado com 4 dentes e com cabo	30	unidade	40,52
217.	Manta Asfáltica autoadesiva 20cm x 10M	20	unidades	16,03

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DA QUALIDADE

5.1. Todos os materiais ofertados e fornecidos deverão ser comprovadamente de primeiro uso, de fabricação recente, atender com absoluto rigor às normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a cada tipologia de produto e ostentar o selo compulsório de conformidade outorgado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando tal requisito incidir sobre a classe de mercadoria.

5.2. O fornecimento far-se-á obrigatoriamente nas embalagens originais de fábrica, perfeitamente lacradas, limpas e estruturalmente íntegras, contendo rótulos indeléveis com identificação clara da marca, dados cadastrais do fabricante, modelo, dimensões, número do lote e data de validade fabril. É terminantemente rechaçada a entrega de materiais remanufaturados, adulterados, avariados, reciclados fora de norma ou classificados como de segunda linha técnica.

5.3. As descrições constantes deste Termo de Referência fixam padrões de qualidade indispensáveis ao atendimento das demandas públicas locais. Eventual menção ou similitude a modelos comerciais tem caráter meramente referencial, facultando-se à contratada o fornecimento de produto de qualidade equivalente ou comprovadamente superior, desde que satisfaça a integralidade das exigências dimensionais, de segurança e de compatibilidade física com as redes e instalações prediais pré-existentes no Município.

5.4. A Administração Pública Municipal reserva-se a faculdade discricionária de exigir a apresentação de amostra formal, laudo técnico de laboratório credenciado ou prospecto original do fabricante para certificar a higidez dos bens antes da emissão da ordem de fornecimento ou no curso do procedimento de recebimento provisório, correndo os custos de apresentação e ensaios exclusivamente por conta do fornecedor registrado.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O regime de execução dar-se-á por fornecimento parcelado e sob demanda continuada, instrumentalizado mediante expedição de Ordens de Fornecimento subscritas pelas Secretarias Municipais solicitantes ou pelo Almoxarifado Central, de acordo com o cronograma operacional de manutenção predial do Município.

6.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua formalização e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), admitindo-se prorrogação sucessiva por igual período com espeque no art. 84 c/c art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à prévia e inequívoca comprovação da vantajosidade dos preços registrados frente ao mercado local.

6.3. As quantidades a serem requisitadas ao longo do período ficarão estritamente restritas aos limites máximos fixados neste instrumento, restando resguardada a aplicação das regras do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para eventuais acréscimos quantitativos supervenientes ou adequações formais que se mostrem juridicamente viáveis e vantajosas para a Administração.

6.4. O proponente registrado vincula-se de forma cogente às condições de preço, prazo, especificações e encargos expressos em sua proposta comercial durante a vigência do instrumento, sem prejuízo da responsabilidade legal instituída pelo art. 74, § 3º, do estatuto federal licitatório.

7. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A cubagem e a mensuração dos quantitativos expressos nas planilhas de referência resultam da avaliação empírica do histórico de consumo registrado pelo Almoxarifado Central ao longo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, do exame de liquidação dos contratos precedentes e do levantamento das intervenções prediais previstas pelas Secretarias Municipais de Obras, Educação e Saúde, acrescidas de margem prudencial de até 10% (dez por cento) destinada a acudir despesas de manutenção corretiva e preventiva decorrentes de intempéries ou sinistros extraordinários.

7.2. A pesquisa mercadológica que subsidiou os valores de referência foi estritamente balizada pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, valendo-se da extração de contratações correlatas constantes do Painel de Preços oficial, de

certames congêneres promovidos por prefeituras vizinhas no Estado do Rio Grande do Sul, de consultas a tabelas de custos setoriais e de cotações diretas instruídas com distribuidores formais. A cesta de preços resultante foi criticada e saneada para a extração da mediana e da média saneada, expurgando valores extremos ou descolados da realidade econômica.

7.3. A reformulação integral dos preços de referência operada nesta fase de planejamento assume função primordial de saneamento executivo: o certame anterior balizou-se em premissas orçamentárias anacrônicas que culminaram na recusa de fornecimento e na reiteração sistemática de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro (art. 92 da Lei nº 14.133/2021). A atual estimativa, corrigida por índices setoriais contemporâneos (IPCA, INCC e IGP-M), realinha as bases de preço com a curva de custo real dos fabricantes, consolidando-se no Anexo II deste documento.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo impreterível para entrega total dos materiais requisitados é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da respectiva Ordem de Fornecimento, ressalvada a entrega dos itens referentes a postes de concreto com instalação (itens 49 e 50 do Lote 02) e reservatórios de água em fibra de vidro (itens 15 a 17 do Lote 01), cujo prazo improrrogável será de até 30 (trinta) dias corridos, em virtude da logística de carga e procedimentos de engenharia de montagem.

8.2. O atraso infundado no atendimento aos prazos estabelecidos configurará mora imediata, autorizando a Administração a instaurar processo sancionatório e, sem prejuízo das multas contratuais, efetuar a aquisição subsidiária dos bens diretamente junto ao mercado ou em face do segundo colocado registrado, imputando-se à contratada inadimplente a responsabilidade pela diferença integral de preços apurada, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

9. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

9.1. O fornecimento dos materiais deverá ser integralmente efetuado nas dependências do Almoxarifado Central do Município de São Martinho – RS, ou diretamente nos canteiros e prédios públicos discriminados na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, no intervalo operacional das 08h00min às 17h00min. Todos os dispêndios e ônus com seguro, transporte rodoviário, frete, acondicionamento, descarga, movimentação interna e mão de obra correrão sob risco integral e exclusivo da empresa fornecedora.

9.2. A entrega far-se-á acompanhada da correspondente Nota Fiscal/Fatura, com indicação precisa do número do processo licitatório, número da Ata e número da Ordem de Fornecimento. O recebimento dar-se-á em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **Provisoriamente:** no ato de descarregamento no local indicado, mediante atesto em canhoto ou termo circunstanciado de conferência sumária de volumes e quantidades brutas pelo servidor encarregado;
- **Definitivamente:** no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo de aceitação definitivo exarado pela fiscalização técnica, concluída a verificação integral da conformidade física, dimensional, funcional e documental dos materiais.

9.3. Detectada discrepância técnica, vício de fabricação, fratura, violação de lacre ou descompasso com as marcas e exigências editalícias, a remessa será integralmente rejeitada pela comissão fiscalizadora, recaindo sobre a contratada o dever de recolher o produto impróprio e promover a sua substituição formal no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer acréscimo de custo ao erário municipal.

10. DA GARANTIA

10.1. Todos os materiais hidráulicos, elétricos e de construção constantes deste Termo deverão possuir prazo de garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses contra vícios redibitórios, avarias, fadiga precoce ou defeitos estruturais de fabricação, fluindo tal prazo a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Caso o fabricante assegure prazo de garantia comercial superior, prevalecerá a dilação mais extensa.

10.2. Ao longo do intervalo de garantia, incumbirá à fornecedora contratada a reparação integral do dano ou a reposição célere de todo e qualquer lote de peças defeituosas que apresentar comprometimento de desempenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da notificação eletrônica encaminhada pelo gestor contratual, mantendo as expensas logísticas sob sua exclusiva responsabilidade.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente do fornecimento efetivado será processado em moeda corrente nacional, por ordem bancária de crédito, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados do recebimento definitivo do objeto e da emissão da liquidação contábil da respectiva Nota Fiscal, observada a estrita ordem cronológica de exigibilidade das obrigações do Município, em conformidade com o art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e normas da Lei Federal nº 4.320/1964.

11.2. O documento fiscal deverá ser emitido em nome do Município de São Martinho – RS, com menção explícita ao número da Ata de Registro de Preços e à Ordem de Fornecimento correspondente, sendo exigida como condição de pagamento a comprovação da manutenção da regularidade fiscal perante o INSS, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. Por ocasião do processamento dos empenhos e contratos subsidiários decorrentes da ata, serão consignadas as dotações orçamentárias próprias informadas no Anexo III deste Termo de Referência, as quais onerarão as contas orçamentárias correspondentes de cada Secretaria participante nos exercícios financeiros de competência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações privativas da empresa fornecedora registrada, sem exclusão das demais previstas na legislação federal, estadual e municipal pertinente:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos vínculos dela originados, a integral compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório;
- Efetuar a entrega pontual e qualificada dos materiais nos exatos endereços, volumes, prazos e padrões descritos nas respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Município;
- Responder exclusivamente pelos salários, verbas previdenciárias, fiscais, trabalhistas, securitárias, de transporte, equipamentos de proteção individual (EPIs) e civis decorrentes de sua mão de obra e operações de descarregamento;
- Substituir e repor de forma incontinenti, arcando com todas as despesas operacionais, quaisquer materiais rejeitados pela fiscalização municipal que evidenciem defeitos ocultos, quebras decorrentes de frete ou incompatibilidade técnica com as normas vigentes;

- Comunicar de imediato e por escrito à Diretoria de Compras e Licitações qualquer incidente de força maior ou caso fortuito que afete a cadeia produtiva, apresentando documentos cabais e propondo soluções mitigadoras compatíveis com o interesse público;
- Atender com presteza e urbanidade a todas as notificações, vistorias e diligências instauradas pelos fiscais e gestores da contratação;
- Responsabilizar-se de forma direta e integral por perdas, furtos, extravios, sinistros ou danos dolosos e culposos causados à Administração Pública ou a terceiros durante a execução da entrega e instalação dos materiais licitados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento culposo ou doloso das cláusulas editalícias, da Ata de Registro de Preços ou dos contratos de fornecimento acarretará a responsabilização do infrator, sujeitando-o às sanções cominadas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, graduadas em conformidade com o dano e a reincidência apurada:

- **Advertência escrita:** aplicável nos casos de infrações de pequeno potencial que não gerem prejuízos substanciais à continuidade do serviço público nem perdas materiais ao patrimônio municipal;
- **Multa moratória:** de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso sobre o valor residual da Ordem de Fornecimento descumprida, até o limite cumulativo de 10% (dez por cento) de tal montante;
- **Multa compensatória:** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total registrado ou adjudicado ao lote, na hipótese de inexecução parcial ou total do encargo, recusa indevida em retirar a nota de empenho ou rescisão contratual motivada por conduta faltosa da contratada;
- **Impedimento de licitar e contratar:** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Martinho – RS, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos moldes do art. 156, § 4º, da referida norma federal;
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** no âmbito de toda a Administração Pública brasileira, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em decorrência de infrações gravíssimas capituladas no estatuto licitatório.

13.2. A fixação de penalidades será formalizada em regular processo administrativo punitivo, garantindo-se à pessoa jurídica interessada o pleno contraditório, o acesso aos autos e o exercício da ampla defesa, nos prazos e ritos preconizados na legislação de regência.

14. DA GESTÃO CONTRATUAL E DO FISCAL

14.1. As tarefas de gestão estratégica e fiscalização material da execução da Ata de Registro de Preços caberão a servidores públicos formalmente designados por ato da autoridade competente, em consonância com o comando estatuído no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Competirá ao gestor do contrato articular as demandas institucionais, coordenar os atos de dotação e controlar o saldo físico e financeiro da Ata de Registro de Preços. Ao fiscal técnico incumbirá o acompanhamento fático e in loco das descargas, conferência dos laudos, emissão dos atestos de recebimento e notificação preventiva em face de atrasos na cadeia de distribuição.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. A recomposição dos preços registrados e a manutenção da higidez do equilíbrio econômico-financeiro pautar-se-ão estritamente pelos requisitos materiais descritos no art. 124, II, "d", combinado com o art. 92, da Lei nº

14.133/2021, dependendo de cabal, transparente e robusta demonstração documental da quebra do sinalagma original decorrente de eventos supervenientes imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que hajam alterado substantivamente os encargos da fornecedora.

15.2. Registre-se formalmente que este certame procedeu a uma atualização metodológica e monetária completa em seus orçamentos de referência, contemplando valores atuais praticados no mercado regional na presente data. Dessa forma, variações ordinárias de custo, inflação corrente e reajustes sazonais não configuram causa legítima para deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro, por constituírem álea negocial e risco inerente à atividade econômica, vedando-se a reedição dos vícios de desequilíbrio estrutural que macularam o certame anterior.

16. DOS CASOS DE NÃO UTILIZAÇÃO DA ATA

16.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não assegura ao fornecedor o direito subjetivo à adjudicação de fornecimentos nem obriga o Município de São Martinho a adquirir a integralidade das cotas estimadas no certame.

16.2. É facultado à Administração Pública abster-se de utilizar a Ata, promovendo contratações específicas quando identificar, mediante regular processo administrativo, que os valores registrados tornaram-se deficitários em vantajosidade econômica frente aos parâmetros praticados pelo mercado livre, ou nas situações previstas expressamente no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardada a preferência do beneficiário da ata em igualdade de condições.

São Martinho – RS, 30 de setembro de 2026.

JULIA LAIS SCHMITZ

ASSISSTENTE ADMINISTRATIVO

SETOR DE COMPRAS